



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 15, DE 13 MAIO DE 2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU TEORIAS E MÉTODOS SOBRE ALFABETIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o Edital para a seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Teorias e Métodos sobre Alfabetização de Pessoas com Deficiência Visual, em nível de especialização, para o 2º semestre acadêmico do ano de 2022, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC, por meio de sua Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP).

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital estabelece as normas do processo seletivo para provimento de vagas discentes para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Teorias e Métodos sobre Alfabetização de Pessoas com Deficiência Visual, em nível de especialização, da referida Coordenação de Pós-Graduação, com área de concentração em Ensino.

1.2 As publicações feitas no sítio da Coordenação de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IBC relacionadas a este Edital terão caráter de ato oficial.

1.2.1 Fica estabelecido o endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu como sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC.

1.3 Este Edital terá vigência de 90 dias a contar a partir da data de sua publicação.

1.3.1 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, apresentando-se justificativa objetiva para a referida alteração e realizada sua divulgação no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e no mural da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do IBC (DPPE/IBC).

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Especialização Teorias e Métodos sobre Alfabetização de Pessoas com Deficiência Visual será oferecido gratuitamente nas dependências do Instituto Benjamin Constant, na modalidade presencial, com carga horária de 390 horas, às terças e quartas-feiras, nos turnos da tarde/noite, das 13h às 19hs.

2.1.1 Alguns componentes curriculares do Curso poderão ser ofertados remotamente, de acordo com normativas e legislação vigente, ficando a cargo do discente o provimento dos recursos necessários para o acesso e participação nas aulas.

2.2 Fica estabelecida a Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, localizada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, prédio do DPPE, para obtenção de informações ou quaisquer outras ações em que essa seja citada neste Edital.

2.3 Informações sobre o curso Teorias e Métodos sobre Alfabetização de Pessoas com Deficiência podem ser obtidas no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC, pelo e-mail poslatoalfabet@ibc.gov.br, pelo telefone 3478-4458 ou presencialmente das 10h às 16hs na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 20 (vinte) vagas discentes, das quais 14 (quatorze) estão destinadas à ampla concorrência, 4 (quatro) estão reservadas para candidatos com deficiência, candidatos pretos ou pardos, e candidatos indígenas e 2 (duas) estão reservadas para servidores do Instituto Benjamin Constant.

3.2 A ocupação das vagas reservadas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

a) 1 (uma) vaga para pretos e pardos;

b) 1 (uma) vagas para indígenas;

c) 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência que se enquadrem na classificação apresentada no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, na Lei Federal nº 12.764/12 e na Lei Federal nº 13.146/15;

d) 2 (duas) vagas para servidores do Instituto Benjamin Constant.

3.2.1 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido conforme Anexo I.

3.2.2 Os candidatos com deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original de declaração ou laudo médico que ateste a condição de deficiência.

3.2.3 Os candidatos que concorrerem às vagas de servidores do IBC deverão comprovar vínculo funcional com a instituição no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória junto aos demais documentos constantes no item 5.2 deste Edital

3.2.4 Candidatos que não apresentarem declaração e documentação comprobatória, conforme previsto nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.5 No caso de não preenchimento de alguma vaga reservada, esta será preenchida por candidato às vagas de ampla concorrência, sendo considerada para ocupação da vaga a classificação geral dos candidatos, tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos.

3.2.6 Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2.7 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e obtiverem pontuação final que indique classificação dentro do número de vagas para ampla concorrência serão classificados fora das vagas reservadas, ou seja, serão classificados dentro das vagas para ampla concorrência.

3.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, considera-se a matrícula dos candidatos aprovados como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação conforme resultado final e até o limite do número de vagas ampliadas.

3.4.1 Caso ocorra ampliação do número de vagas, a Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC dará ampla publicidade a esse fato e fará a convocação dos excedentes no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC.

3.5 Vagas ociosas por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos aprovados para o número de vagas excedentes antes do término da vigência deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

3.6 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso não obtenha número suficiente de candidatos aprovados e classificados e/ou haja desistência de candidatos aprovados e classificados, bem como convocar candidatos aprovados como excedentes para o preenchimento de vagas de candidatos desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

3.7 O não preenchimento de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas previstas neste Edital, ocasionará o cancelamento do processo seletivo.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo profissionais que possuam diploma de graduação em Pedagogia, Educação Especial, Educação do Campo, Letras, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Normal Superior, Licenciatura em Áreas Específicas, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2 Poderão se inscrever alunos em fase de conclusão do(s) curso(s) de graduação, previstos no item 4.1 deste Edital, desde que as datas de conclusão do(s) referido(s) curso(s) e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma estabelecido neste Edital, e que essa informação seja expedida por declaração do curso de graduação e apresentada no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas entre as 08 horas do dia 16/05/2022 e as 23h59min do dia 03/06/2022.

5.2 Para proceder com a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online <https://forms.gle/qK7R1m46Vc89AsxA6>, o qual ficará disponível no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC durante o período de inscrição disposto no item 5.1 deste Edital.

5.2.1 No preenchimento do formulário de inscrição online, o candidato deverá anexar, conforme organização solicitada no formulário, os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada e colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

a.1) somente será aceito como documento de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional quando no documento constar o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição;

a.2) estrangeiros devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do registro nacional de estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão;

b) cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1;

c) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação requerido para a participação no presente processo seletivo;

c.1) o candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição, desde que apresente certificado de conclusão de curso indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

c.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração oficial da instituição indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

c.4) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

d) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação;

e) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

g) Carta de intenção do candidato, conforme modelo disposto no Anexo II;

h) link do Currículo Lattes atualizado, a declarar no formulário de inscrição.

5.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, terão sua primeira matrícula condicionada à apresentação de original e fotocópia de todos os documentos listados no item 5.2.1 deste Edital para que se proceda à validação documental, sob pena de perder o direito à vaga.

5.3.1 Para a validação documental, o candidato que desejar entregar cópia autenticada em cartório de documento(s) listados no item 5.2.1 será dispensado de apresentar seu(s) original(is), considerando-se validado(s) o(s) documento(s) entregue(s).

5.3.2 A validação da documentação apresentada é realizada por profissional da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do DPPE/IBC, aferindo-se a validade das fotocópias dos documentos devidamente compatíveis com os originais apresentados.

5.3.3 Para a validação, o profissional da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do DPPE/IBC deverá assinar e carimbar cada face das fotocópias apresentadas.

5.3.4 As vias impressas e/ou autenticadas serão mantidas na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do DPPE/IBC para fins de matrícula.

5.4 Toda a documentação do candidato deve ser apresentada de modo legível. Caso contrário, a inscrição não será efetivada.

5.5 Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 5.2.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação complementar, conforme orientações previstas nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.

5.6 Terão as inscrições deferidas somente os candidatos que, por meio do formulário de inscrição online, apresentarem a documentação exigida dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital.

5.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.9 Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.10 Não haverá inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida documentação avulsa.

5.11 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição online, e a não comprovação dos dados, importarão no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.12 Após o preenchimento do formulário de inscrição online o candidato deve aguardar a confirmação de seu recebimento, a qual será encaminhada em até 2 (dois) dias úteis pela Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC para o correio eletrônico informado pelo candidato.

5.13 O preenchimento do formulário de inscrição online e a confirmação de seu recebimento não garantem a inscrição no processo seletivo, de modo que as inscrições regulares serão homologadas conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.14 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no dia 07/06/2022 no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do DPPE/IBC, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.15 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições no dia 08/06/2022, devendo o candidato preencher e enviar para o correio eletrônico secretariappgibc@ibc.gov.br o formulário Interposição de Recurso conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

5.16 O resultado referente à interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e o resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 09/06/2022 no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixado em mural da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação DPPE/IBC, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6. DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por servidores vinculados à Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC, com reconhecida competência na área do curso, designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

6.1.1 A constituição da comissão será divulgada no dia 09/06/2022 no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6.1.2 O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas é de 1(um) dia útil após a publicação da constituição da Comissão Julgadora.

6.1.3 As alegações de impedimento ou suspeição dos membros das bancas devem ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, devidamente fundamentadas e comprovadas, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.2 deste Edital.

6.1.4 As alegações de impedimento ou suspeição dos membros das bancas recebidas serão analisadas pela Coordenação dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IBC e/ou instâncias superiores à referida Coordenação.

6.1.5 O resultado da análise das alegações de impedimento ou suspeição dos membros das bancas será publicado no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC em até 3 (três) dias a contar da data de recebimento das alegações de impedimento, não cabendo recursos quanto ao resultado publicado.

6.2 Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital.

6.3 O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas avaliativas abaixo listadas:

a) Carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório, com dados devidamente comprovados no ato da inscrição;

b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4 A etapa denominada carta de intenção determina apresentação da trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua experiência na área da educação especial, motivação para o curso e perspectivas profissionais após a conclusão do curso.

6.4.1 A carta de intenção deverá seguir o modelo apresentado no Anexo II, devendo o candidato observar a norma culta da língua portuguesa, bem como a coerência e a clareza das informações registradas.

6.4.2 Os critérios de avaliação e pontuação da carta de intenção estão especificados no Anexo IV deste Edital.

6.4.3 As informações declaradas na carta de intenção servirão de base para a condução da entrevista, conforme previsto no item 6.5 deste Edital, e serão avaliadas pela comissão julgadora.

6.4.4 O resultado da avaliação da carta de intenção será expresso por nota, cuja variação será de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.5 Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 6,99 (seis vírgula noventa e nove).

6.4.6 Será considerado aprovado na carta de intenção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4.7 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos candidatos na carta de intenção será divulgada, em ordem decrescente, no dia 13/06/2022 no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC.

6.4.8 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na carta de intenção no dia 14/06/2022, devendo o candidato preencher e enviar para o correio eletrônico secretariappgibc@ibc.gov.br o formulário Interposição de Recurso conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

6.4.9 O resultado dos recursos referentes à etapa carta de intenção bem como a listagem definitiva com as notas e classificação obtidas nesta etapa será divulgado no dia 15/06/2022 no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6.5 A etapa denominada Entrevista, de caráter presencial, tem por objetivo avaliar a desenvoltura do candidato na apresentação oral de sua trajetória acadêmica e profissional, considerando-se as informações declaradas na carta de intenção, e suas condições efetivas de participação no curso.

6.5.1 Os critérios de avaliação e pontuação da entrevista estão especificados no Anexo IV deste Edital.

6.5.2 Participarão da entrevista somente os 50 (cinquenta) primeiros classificados na etapa carta de intenção.

6.5.3 Informações sobre a(s) sala(s) e horários em que se aplicará a entrevista serão divulgadas no dia 15/06/2022, no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixadas em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, devendo o candidato se apresentar nesta secretaria meia hora de antes do horário estabelecido para a realização da entrevista.

6.5.4 A entrevista tem duração prevista de 20 (vinte) minutos e será conduzida por membros da Comissão Julgadora nos dias 23 e 24/06/2022, nas dependências do Instituto Benjamin Constant, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6.5.5 Candidatos com deficiência, concorrendo para vagas reservadas ou para ampla concorrência, devem sinalizar no formulário de inscrição online os recursos necessários para a realização da entrevista.

6.5.5.1 As solicitações apresentadas, conforme item 6.5.5, serão analisadas pela Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC mediante as justificativas e documentações apresentadas pelos candidatos no preenchimento do formulário de inscrição online.

6.5.5.2 O resultado das análises previstas no item 6.5.5.1 será apresentado conjuntamente à confirmação do recebimento do formulário de inscrição online do candidato, observando-se o item 5.12 deste Edital.

6.5.5.3 Caberá recurso individual quanto às solicitações indeferidas no que se refere ao item 6.5.5.2, o qual deverá ser enviado para o correio eletrônico secretariappgibc@ibc.gov.br no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento do resultado da solicitação, conforme modelo de Formulário de Interposição de Recurso disposto no Anexo III deste Edital.

6.5.6 Considerando a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, candidatas lactantes deverão sinalizar esta condição no preenchimento do formulário de inscrição online, bem como apresentar no dia da entrevista um acompanhante que ficará responsável pela guarda do lactente no momento da entrevista em local reservado para este fim.

6.5.7 O resultado da avaliação da entrevista será expresso por nota, cuja variação será de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.7.1 Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 6,99 (seis vírgula noventa e nove).

6.5.7.2 Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete)

6.5.8 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos candidatos na entrevista será divulgada, em ordem decrescente, no dia 27/06/2022 no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC.

6.5.9 Ficam estabelecidos os dias 28 e 29/06/2022 como período de interposição de recurso referente ao resultado das notas obtidas na entrevista, devendo o candidato preencher e enviar para o correio eletrônico secretariappgibc@ibc.gov.br o formulário Interposição de Recurso conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

6.5.10 O resultado dos recursos referentes a etapa entrevista bem como a listagem definitiva com as notas e classificação obtidas na entrevista será divulgado no dia 04/07/2022 no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6.5.11 As entrevistas serão audiogravadas pela Comissão Julgadora para fins de avaliação do processo seletivo, podendo o candidato pedir formalmente uma cópia da gravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC durante a vigência deste Edital, a qual será enviada em formato digital para endereço de correio eletrônico disponibilizado pelo candidato no formulário de inscrição online.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final é decorrente da MÉDIA SIMPLES das notas obtidas pelo candidato nas etapas carta de intenção e entrevista, gerando a nota final do candidato.

7.2 Incluem-se na classificação final apenas os candidatos aprovados em ambas as etapas, carta de intenção e entrevista.

7.3 A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

7.4 Serão considerados APROVADOS E CLASSIFICADOS os candidatos cuja ordem de classificação estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

7.5. Serão considerados APROVADOS E EXCEDENTES os candidatos cuja ordem de classificação ultrapasse o número de vagas ofertadas neste Edital.

7.6 Serão considerados REPROVADOS E ELIMINADOS os candidatos que não conseguirem atingir a nota mínima definida para a etapa de carta de intenção ou de entrevista, considerando-se eliminado do processo seletivo o candidato que for eliminado e/ou reprovado em qualquer etapa deste processo.

7.7 A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, no dia 04/07/2022, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

7.8 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final do candidato no processo seletivo na data de 05/07/2022, devendo o candidato preencher e enviar para o correio eletrônico secretariappgibc@ibc.gov.br o formulário Interposição de Recurso, conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

7.9 A listagem com o resultado definitivo da classificação final se dará após considerados os recursos interpostos dentro do período previsto no item 7.8, sendo divulgada no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC no dia 06/07/2022, conforme estabelecido em cronograma.

7.10 Caso ocorram desistências de vagas de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo ou sejam abertas novas vagas, os candidatos excedentes serão convocados para seu preenchimento, obedecendo-se a ordem de classificação até o limite das vagas aqui tratadas.

7.11 A convocação de que trata o item 7.10 será realizada por meio de chamada pública, a ser divulgada no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, dentro do período de vigência deste Edital.

7.12 Em caso de empate nas notas finais são adotados, nessa ordem, os seguintes critérios: a) candidato mais idoso; b) nota da entrevista; c) nota da carta de intenção.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1 Os requerimentos de impugnação do Edital somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 1 (um) dia a contar da data de publicação deste Edital e apresentados presencialmente na Secretaria Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC.

8.1.2 A Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC terá prazo de até 7 (sete) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3 O requerimento de impugnação deverá indicar o item impugnado com precisão, apresentando motivação lógica e consistente, bem como identificação, assinatura e dados de contato do requerente.

8.2 É assegurado ao candidato o direito de obter vistas de sua carta de intenção, bem como requerer cópia da gravação de sua entrevista.

8.2.1 Os requerimentos de vistas devem ser encaminhados para o correio eletrônico secretariappgibc@ibc.gov.br seguindo-se o modelo disposto no Formulário de Vistas, conforme Anexo V deste Edital, no prazo de 1 (um) dia(s) a partir do fato que enseja a solicitação de vistas, conforme cronograma deste Edital.

8.2.2 A comissão julgadora terá prazo de 1 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.2.3 A solicitação de cópia da gravação da entrevista deverá ser realizada por meio do Formulário de Requisição de Vistas disposto no Anexo V deste Edital.

8.3 Caberá requerimento de recurso dos resultados das etapas deste processo seletivo, conforme especificações estabelecidas neste Edital.

8.3.1 O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e/ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2 O candidato deverá entregar 1 (um) formulário para cada questão ou item sobre o qual interpõe recurso, sendo admitido recurso sobre quantas questões ou itens o candidato julgar necessário.

8.3.3 Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos nos prazos estabelecidos em cronograma deste Edital.

8.3.4 Recursos contra fatos relacionados ao cumprimento de etapa do processo seletivo devem ser interpostos até o primeiro dia útil subsequente à realização da etapa em questão.

8.3.5 Os recursos previstos no item 8.3.4 serão analisados pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC e terão seus resultados divulgados em até 2 (dois) dias a contar da data de interposição do recurso no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC.

8.4 Sobre os resultados de Classificação final só serão cabíveis recursos à Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC na hipótese de vício de forma, interpostos em até 1 (um) dia(s) após a divulgação do Resultado de Classificação Final.

8.5 Requerimentos de vistas e interposição de recurso deverão ser apresentados exclusivamente pelo candidato e enviados para o correio eletrônico para a Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC [secretariappgibc@ibc.gov.br] ou entregues em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, situada à Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, das 10 às 16 hs nos períodos estabelecidos neste Edital para interposição de recursos e requerimento de vistas.

8.5.1 A interposição de recursos deve observar o envio das documentações e as orientações estabelecidas no Anexo III.

8.6 O acatamento de impugnação deste Edital ou de recurso(s) referente(s) a qualquer de suas etapas incorrerá em suspensão temporária ou permanente do presente processo seletivo, ficando a cargo da Coordenação de Cursos da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC a apresentação oficial de novas determinações, as quais serão divulgadas no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, obedecendo aos prazos previstos nos itens 8.1.2 e 8.3.5 deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Candidatos classificados nas vagas para ampla concorrência e vagas reservadas deverão efetuar a matrícula presencialmente no período de 11/07/2022 a 13/07/2022, das 10h às 16h, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas neste processo seletivo, conforme estabelecido no item 7.4 deste Edital, deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos:

a) original e fotocópia de comprovante de residência atual;

b) 1 (uma) foto 3x4 atual;

c) documentações estabelecidas no item 5.2.1 deste Edital, em via original e fotocópia ou em via única quando se tratar de documentos autenticados em cartório;

9.2.1 Os documentos apresentados no item "9.2 c" deste Edital serão validados no momento da matrícula.

9.2.2 A ausência ou não validação de qualquer documento exigido no item 5.2 deste Edital implica na não efetivação da matrícula do candidato.

9.2.3 O requerimento de matrícula é feito em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria Acadêmica da Pós-graduação do DPPE/IBC no ato da matrícula.

9.2.4 Candidato que tenha apresentado declaração da instituição conforme observado no item 4.2, deverá apresentar, no ato da matrícula, originais e fotocópia da certidão de conclusão de curso ou diploma de curso, com respectivo histórico escolar, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.2.4.1 Caso apresentada a certidão de conclusão de curso de graduação, nesta deverá constar a data da colação de grau, a qual não poderá ser posterior à data final prevista para a matrícula.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por procuração, desde que o procurador entregue o formulário constante no Anexo VI preenchido e assinado pelo candidato, bem como proceda com as orientações presentes no referido Anexo.

9.3.1 Caso seja realizada a matrícula por procuração, o procurador deverá apresentar fotocópia e originais ou fotocópia autenticada dos documentos do candidato exigidos no item 9.2 deste Edital, bem como fotografia 3x4 atual do mesmo, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.4 Todos os documentos deverão apresentar nitidez suficiente, para a devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria, devendo o candidato providenciar e apresentar cópia legível de toda documentação solicitada dentro do período previsto para a efetivação da matrícula, conforme cronograma.

9.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem a apresentação de toda a documentação exigida ou fora dos períodos e prazos determinados neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

10.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixadas em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC.

10.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio dos sítios e murais nele anunciados quanto a possíveis alterações que este vier a sofrer.

10.3 Informações adicionais ou específicas poderão ser fornecidas pelos meios previstos no item 2.2 deste Edital.

10.4 O quadro abaixo estabelece o cronograma deste Edital:

Cronograma	
Atividade	Data ou Período previsto
Publicação do Edital	16/05/2022
Período de inscrição	16/05/2022 a 03/06/2022
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	07/06/2022
Período de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	08/06/2022
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições e resultado dos recursos interpostos quanto a indeferimento de inscrição	09/06/2022
Publicação da constituição da Comissão Julgadora	09/06/2022
Publicação do resultado da avaliação da Etapa carta de intenção	13/06/2022
Período de interposição de recurso da Etapa carta de intenção	14/06/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos na Etapa carta de intenção	15/06/2022
Resultado final da avaliação da Etapa carta de intenção	15/06/2022
Divulgação de horários e salas de aplicação da Etapa Entrevista por candidato	15/06/2022
Período de aplicação da Etapa Entrevista	23 e 24/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa Entrevista	27/06/2022
Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Etapa Entrevista	28 e 29/06/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos na Etapa Entrevista	04/07/2022
Publicação do resultado final da Etapa Entrevista	04/07/2022
Divulgação da listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	04/07/2022
Período de interposição de recurso contra listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	05/07/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos contra listagem de classificação aprovados e de excedentes	06/07/2022
Publicação da listagem com resultado definitivo da classificação final no processo seletivo	06/07/2022
Matrícula	11 a 13/07/2022
Início do semestre acadêmico	02/08/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

11.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3 O não comparecimento ou atraso do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.4 O candidato deverá manter atualizados o seu número de telefone e endereços residencial e eletrônico, comunicando quaisquer alterações à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação no processo seletivo.

11.6 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu Teorias e Métodos sobre Alfabetização de Pessoas com Deficiência Visual terá duração de 24 (vinte e quatro meses), obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant, disposto na Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 2019.

11.7 Ao final do curso outorga-se o título de especialista em Teorias e Métodos sobre Alfabetização de Pessoas com Deficiência Visual ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant.

11.8 É de inteira responsabilidade e interesse do candidato o conhecimento das diretrizes do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas no endereço oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC.

11.9 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do candidato, implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, ao candidato que:

- a) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem;
- d) Incidir em crime de falsidade ideológica.

11.9.1 Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

11.10 Candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste Edital terão mantidas, na secretaria do curso, as fotocópias apresentadas no ato da matrícula para fins de efetivação de matrícula.

11.11 Para efetivação de matrícula, outras documentações podem ser solicitadas além das que foram apresentadas no ato da inscrição.

11.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

11.13 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC e afixados no mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e cumprir as orientações presentes em todas as publicações.

11.14 O candidato que necessitar de declaração de comparecimento deverá solicitá-la presencialmente na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, sendo a declaração válida para o dia em que o candidato se apresentou e referente a procedimentos específicos previstos nesse Edital, como inscrição, publicação de resultados, interposição de recursos, etapas avaliativas e matrícula.

11.15 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou pelo Colegiado do Curso e/ou pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant, conforme as suas competências.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao curso _____, para fins de inscrição em vaga reserva no processo seletivo contemplado pelo Edital [NÚMERO DO EDITAL] declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a)

() Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no desligamento de da matrícula tão logo sejam apuradas.

[LOCAL], [DATA]

Assinatura do Candidato

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que pode ser de próprio punho, digitalizando-se o documento impresso, ou assinatura digital, caso o candidato disponha deste recurso.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Teorias e Métodos sobre Alfabetização de Pessoas com Deficiência Visual vinculado à Coordenação de Pós-graduação *lato sensu* do Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em _____, concluída em _____, na [NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE CONCLUIU A GRADUAÇÃO QUE SE FAZ PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO].

Da minha trajetória acadêmica, destaco [APRESENTE ATÉ 3 (TRÊS) CURSOS E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E/OU PRODUÇÕES CIENTÍFICAS QUE MAIS SE DESTACAM NA SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO PLEITEADO].

Minha trajetória profissional na área de _____ inicia em _____ [APRESENTAR ATÉ 3 (TRÊS) ELEMENTOS QUE MAIS SE DESTACAM EM SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMANDO ANO E DURAÇÃO EM CADA ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCIDA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E/OU EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUINDO ESTÁGIOS EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU OUTROS AFINS À ÁREA DO CURSO PLEITEADO DESTACANDO, CASO EXISTA, A EXPERIÊNCIA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL].

Com a realização do curso, espero [JUSTIFIQUE SUAS MOTIVAÇÕES PARA SE CANDIDATAR AO CURSO E APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS NO CAMPO PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DO MESMO].

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

[Cidade], ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que pode ser de próprio punho, digitalizando-se o documento impresso, ou assinatura digital, caso o candidato disponha deste recurso.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo disposto no edital [PREENCHER NÚMERO DO EDITAL]

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no curso Teorias e Métodos sobre Alfabetização de Pessoas com Deficiência Visual, apresento recurso junto à Coordenação de Pós-graduação do Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant. A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

[LOCAL],de.....de 20.....

Assinatura do candidato

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que pode ser de próprio punho, digitalizando-se o documento impresso, ou assinatura digital, caso o candidato disponha deste recurso.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ETAPA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA

1. Carta de Intenção

Critérios de avaliação e pontuação da etapa Carta de Intenção					
Item avaliado	Especificações consideradas no item				
Trajетória acadêmica na área do curso	Curso de Especialização (até 1 curso)	Curso de Aperfeiçoamento	Curso de curta duração (até 1 curso)	Produção científica - publicação de artigo;	Participação em eventos científicos

pleiteado		(até 1 curso)		livro; material didático (até 1 produção)	(até 2 eventos)
Pontuação	2 pontos por curso	1 ponto por curso	0,5 ponto por curso	2 pontos por produção	0,25 ponto por evento
Trajetória profissional na área do curso pleiteado (por número de meses apresentados)	Experiência em docência na Educação Básica ou Ensino Superior (até 20 meses)	Experiência em Atendimento Educacional Especializado ou Serviços da Educação Especial (até 10 meses)	Estágio (voluntário ou remunerado) na área da Educação (até 12 meses)	Estágio (voluntário ou remunerado) na área da Educação Especial (até 12 meses)	Estágio de Iniciação Científica ou Monitoria (até 12 meses)
Pontuação	0,2 pts por mês	0,4 pts por mês	0,1 pts por mês	0,1 pts por mês	0,1 pts por mês
Motivação para a candidatura no curso			1 ponto		
Expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso			1 ponto		

Pontuação máxima por item avaliado na Carta de Intenção	
Item	Pontuação
Trajetória acadêmica na área do curso pleiteado	4 pontos
Trajetória profissional	4 pontos
Motivação para a candidatura no curso	1 ponto
Expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso	1 ponto
Pontuação total máxima na etapa carta de intenção	10 pontos

Observação: O texto da Carta de Intenção deve apresentar clareza na expressão das motivações e expectativas expostas, com ideias devidamente articuladas e primar pela correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto. A não observação desses critérios de escrita incide no decréscimo de até 1 ponto da somatória geral dos itens avaliados na carta.

2. Entrevista

Critérios de Avaliação e Respectiva Pontuação na etapa Entrevista	
Desenvoltura na apresentação dos elementos presentes na Carta de Intenção	5 pontos
Apresentação das condições disponíveis para frequência e conclusão do curso	5 pontos
Pontuação total máxima na etapa Entrevista	10 pontos

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTAS

1. Identificação do(a) requerente

Nome ou nome social:

Número de inscrição do processo seletivo:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Correio eletrônico (e-mail):

2. Tipo de solicitação de vistas

Requerimento de VISTAS da correção da _____ Etapa do Processo Seletivo mencionado.

Requerimento de CÓPIA da correção da _____ Etapa do Processo Seletivo mencionado.

Requerimento de envio dos registros de áudio e/ou vídeo realizados na Entrevista.

3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 13/05/2022 11:45:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4009

Código de Autenticação: 357175588b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br